- 1. Erradicar a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares
- **1.3** Implementar, ao nível nacional, medidas e sistemas de protecção social adequados, para todos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

## 1.3.1 Percentagem da população coberta por programas de protecção social básica, por sexo e para os seguintes grupos populacionais: pessoas em situação de pobreza e vulnerabilidade (crianças órfãs e vulneráveis, pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas com doenças crónicas e degenerativas, crianças de 0-2 anos)

População coberta por programas de protecção social básica em percentagem

20/01/2020

Nenhum indicador relacionado

Ministério do Género, Criança e Acção Social (MGCAS)

Ângelo Tivane e Arnaldo Muthemba

Direcção de Planificação e Cooperação

Chefe do Departamento de Planificação, técnico

+258 828351430; +258 840560048; +258 826081976; +258 2268933

Angelotivane2011@gmail.com; muthembarnaldo@gmail.com

<u>Angelotivane2011@gmail.com</u>; <u>muthembarnaldo@gmail.com</u>

A cobertura de programas de proteção social é a percentagem da população que se beneficiam de programas de protecção social. As estimativas incluem beneficiários directos e indirectos.

A cobertura de programas de proteção social é a percentagem da população que se beneficiam de programas de protecção social. As estimativas incluem beneficiários directos e indirectos

Cobertura de Programas de Protecção Social (Assistência Social) a População pobre e vulnerável (Pessoa Idosa, Pessoa com Deficiência, Pessoa Doente Cronico e Degenerativa, Criança órfã e Criança de mãe que não podem amamentar, Criança com desnutrição)

Percentagem

Fonte administrativa. Relatório Balanço do anual do PES do Ministério do Género, Criança e Acção Social (MGCAS) e dados do denominador são do Censo da População e Habitação e projeções do INE

As Delegações do Instituto Nacional de Acção Social fazem a recolha dos dados e introduzem os mesmos no Sistema de Informação do INAS on line (e-INAS) e o Instituto Nacional de Acção Social (INAS), por sua vez harmoniza, verifica e faz a validação com base também nos relatórios enviados periódicamente pelas delegações.

O INAS por sua vez envia o relatório periódico ao Ministério do Género, Criança e Acção Social para validação final e enviado aos Serviços Distritais de Saúde, Mulher e Acção Social e Serviços Provinciais de Assuntos Sociais.

Os dados da população são recolhidos no INE

27 de Dezembro de 2020

20 de Janeiro de 2021

Delegações do Instituto Nacional de Acção Social

Ministério do Género, Criança e Acção Social

Diploma Ministerial nº 117/2015, de 31 de Dezembro; decreto nº 47/2018, de 6 de Agosto, decreto presidencial nº 9/2015 de 13 de Março, resolução nº 18/2015 de 10 de Julho

O foco é que todas as famílias pobres sejam beneficiários dos Programas de Protecção (Assistência Social) Quanto maior for a percentagem significa maior cobertura dos agregados familiares pobres

O indicador é fiável, pois os dados são recolhidos na fonte a nível nacional e estão desagregados por grupo alvo (Beneficiário directo), sexo do chefe do agregado familiar e Província.

Limitações: Os dados disponíveis não permitem usar a fórmula do indicador global, pois o Ministério do Género, Criança e Acção Social ainda não começou a implementar as transferências sociais por pessoa conforme o Decreto 47/2018, de 6 de Agosto.

Cobertura = Número de Agregados Familiares beneficiários dos Programas do Protecção Social (Assistência Social) /Agregados familiares pobres e vulneráveis segundo a IV Avaliação da Pobreza em Moçambique X100

Analisado a nível do Conselho Técnico e validado pelo Conselho Consultivo do Ministério do Género, Criança e Acção Social

A orientação dada internacionalmente ou globalmente e o uso da população abaixo da linha da pobreza mas o País usa agregados familiares abaixo da linha de pobreza

Os dados do relatório são analisados pela equipa de Repartição de Monitoria e Avaliação, pelo chefe do Departamento de Planificação, pelo Director de planificação e cooperação, pelo Conselho Tecnico e por fim pelo Conselho Consultivo do Ministério do Género, Criança e Acção Social.

Durante o processo de recolha de dados a equipa da INAS controla a qualidade dos dados que as Delegações reportam antes de serem enviados ao Ministério do Género, Criança e Acção Social.

Comparação da informação do período corrente com a de anterior e também com o planificado.

Aferir a veracidade dos dados junto ao INAS e as delegações

O Ministério do Género, Criança e Acção Social esta organizar a área de estatística para trabalhar em coordenação com o Instituto Nacional de Estatística (INE) na melhoria da qualidade de todo processo desde a recolha de dados até a publicação de dados

Os dados estão disponíveis anualmente e são desagregados por sexo do chefe do agregado familiar, Província e Grupo alvo

Este indicador não pode ser comparado com os outros países, pois no processo de calculo usa-se agregados familiares no lugar de população. Isto porque de momento os Programas de assistência fazem transferências sociais para agregado familiar e não para individuo.

## www.mgcas.mz.co,

Estratégia Nacional de Segurança Social Básica (ENSSB)

Page: 3 of 3